



AVISO DE CORRIGENDA

Considerando os pregões presenciais:

• **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022 - REMARCAÇÃO**

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço unitário, para Registro de preço. **DATA DO EVENTO:** 13 de Abril de 2022. **HORÁRIO:** 09:30 horas

• **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço unitário, para registro de preços. **DATA DO EVENTO:** 12 de Abril de 2022. **HORÁRIO:** 10:00 horas

• **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022**

OBJETO: PREGÃO PARA PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA E SECRETARIA DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço unitário, para Registro de Preços. **DATA DO EVENTO:** 20 de Abril de 2022. **HORÁRIO:** 09:30 horas

• **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022**

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES NAS VIATURAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor valor DA HORA TRABALHADA para Registro de Preços. **DATA DO EVENTO:** 26 de Abril de 2022. **HORÁRIO:** 09:30 horas

• **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022**

OBJETO: PREGÃO PARA AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS ATRAVÉS DE PREGÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item, para Registro de preços. **DATA DO EVENTO:** 26 de Abril de 2022. **HORÁRIO:** 14:00 horas

E, considerando o processo TCE-RJ N° 206.859-7/2022, faço saber da seguinte correção nos pregões acima informado:

QUANTO A CLÁUSULA SEGUNDA

ONDE SE LÊ

2.4. Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

- 2.4.1. *Suspensas temporariamente nos termos da legislação vigente;*
- 2.4.2. *Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;*
- 2.4.3. *Em consórcio ou grupo de empresas;*
- 2.4.4. *Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.*
- 2.4.5. *Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;*
- 2.4.6. *Sociedade estrangeira que não funcione no país;*
- 2.4.7. *Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea;*
- 2.4.8. *Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;*

- 2.4.9. *Consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição;*
- 2.4.10. *Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto;*
- 2.4.11. *Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.*

LEIA-SE

2.4. Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

- 2.4.1. *Suspensas temporariamente nos termos da legislação vigente;*
- 2.4.2. *Já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;*
- 2.4.3. *Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.*
- 2.4.4. *Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;*
- 2.4.5. *Sociedade estrangeira que não funcione no país;*
- 2.4.6. *Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea;*
- 2.4.7. *Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;*
- 2.4.12. *Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto;*
- 2.4.13. *Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.*

QUANTO À CLÁUSULA QUINTA

ONDE SE LÊ:

(...)

5.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior valor, e os demais;

5.6- Será vencedora aquela que ofertar o menor valor unitário objeto da presente licitação;

5.7- Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público;

(...)

LEIA-SE:

(...)

5.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior valor, e os demais;

5.5.1- Verificada a participação de empresas ME ou EPP, será assegurada a preferência de contratação destas, na hipótese do empate, conforme o art. 44 da Lei Complementar Federal no 123/2006.

5.5.2- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.5.3- As empresas ME ou EPP mais bem classificadas poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.6- Será vencedora aquela que ofertar o menor valor unitário objeto da presente licitação;

5.7- Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público;

(...)

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com ou no telefone (24) 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de março de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira